



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MEMORIAL DOS ARTISTAS DE MOSSORÓ E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A INDICAÇÃO DE PERSONALIDADES QUE COMPORÃO SEU ROL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Memorial dos Artistas de Mossoró, destinado ao reconhecimento e à preservação da memória de personalidades que tenham contribuído significativamente para a cultura, a história e as artes no Município.

Art. 2º - O Memorial dos Artistas de Mossoró terá instalações físicas, sendo o local a ser escolhido pela Secretaria Municipal da Cultura, e será constituído por um rol oficial de personalidades indicadas nos termos desta Lei, devendo ser acessível ao público para visitação.

Art. 3º - A indicação de personalidades ao Memorial seguirá os seguintes critérios:

I - Ter contribuição reconhecida nas áreas de música, artes plásticas, literatura, teatro, cinema, dança ou outras manifestações artísticas de relevância para o Município de Mossoró;

II - Ter comprovada atuação em favor do desenvolvimento cultural do Município;

III - No caso de personalidades em vida, a indicação será limitada a um nome por vereador anualmente;

IV - O Chefe do Poder Executivo poderá indicar anualmente uma personalidade em vida para inclusão no rol;

V - Personalidades falecidas poderão ser incluídas sem limite quantitativo, mediante Decreto Legislativo.



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, dispondo sobre estudos técnicos, cronograma de implementação, projeto arquitetônico e estrutural, formas de funcionamento e divulgação do Memorial, além de eventuais parcerias para sua implementação e manutenção.

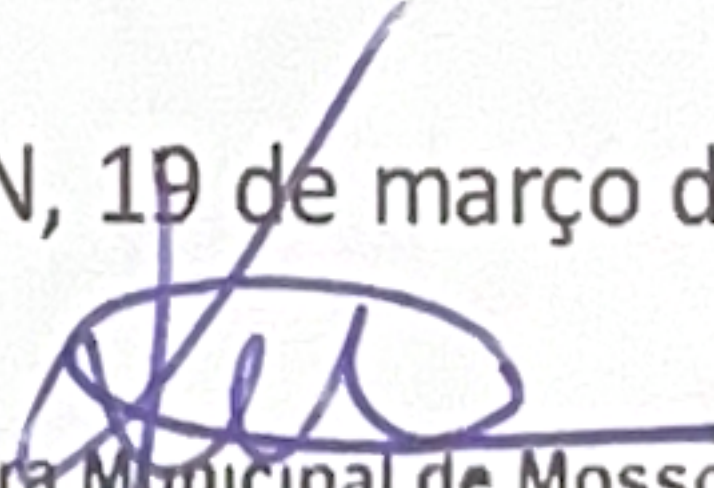
Art. 5º - As despesas para implantação do presente projeto correrão por conta do orçamento municipal destinado a essa finalidade.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES João Niceras de Morais

MOSSORÓ/RN, 19 de março de 2025.

Câmara Municipal de Mossoró


Kayo Freire

Vereador

MAT 0344698

Kayo Freire

Vereador PSD



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente, Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Memorial dos Artistas de Mossoró, um instrumento de reconhecimento e preservação da memória cultural do Município. A história e identidade de Mossoró estão profundamente ligadas às manifestações artísticas e culturais de seus talentosos cidadãos, sendo fundamental valorizar e dar visibilidade a essas contribuições.

A proposta estabelece um critério democrático de indicação, permitindo que cada vereador sugira uma personalidade em vida anualmente, e conferindo ao Chefe do Executivo a prerrogativa de indicar um nome por ano. Para as personalidades falecidas, o reconhecimento se dará por Decreto Legislativo, sem limitação quantitativa, assegurando que figuras históricas relevantes sejam devidamente homenageadas.

Além disso, a regulamentação pelo Poder Executivo garantirá a viabilidade do Memorial, incluindo estudos técnicos, cronograma de execução, e um projeto arquitetônico adequado à instalação física na Praça ao lado da Estação das Artes Eliseu Ventania. Ademais, estão previstas formas de funcionamento e manutenção, bem como eventuais parcerias para ampliar sua efetividade e alcance.

As despesas relativas à implantação do Memorial correrão por conta do orçamento municipal destinado a essa finalidade, garantindo a correta previsão orçamentária para sua execução.

Dessa forma, este projeto contribui para a valorização da cultura local, preservando a memória e incentivando novas gerações a conhecer e respeitar a história artística de Mossoró. Assim, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Mossoró/RN, 19 de março de 2025.


Câmara Municipal de Mossoró
Kayo Freire
Vereador
MAT 0344698

Kayo Freire
Vereador PSD